



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA Nº 11793692 - CPER-CAE

SEI:TJPR Nº 0034144-02.2015.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 11793692

Aos 21 dias do mês de maio de 2025, no ambiente virtual do sistema *Teams* da Comissão Permanente de Avaliação Especial, iniciou-se a deliberação com a participação dos membros CLAUDIO HUMBERTO COMAR, IGBER DE OLIVEIRA LIMA, JEFERSON PAULO LORENZETT e MARIA CAROLINA DA SILVA RIBEIRO, presidida por JOSÉ HENRIQUE DE LIMA BARBOSA.

O assunto debatido referia-se à análise dos requisitos de estabilidade no serviço público referentes aos servidores LARISSA RIBEIRO ALVES, JONAS DA SILVA, AUGUSTO DE OLIVEIRA BRESSAN, MARCIO DANTAS PINHEIRO, CLEISON MARCHI LONGHINI, RAPHAEL VICTOR GATTO COSTA, ALINE FRANCIELE TEODORO RIBAS, ADRIANA SAYURI IKENO, CLÓVIS BERNARDONI JÚNIOR, JOÃO MARCELO THOMAZ MENDES e JAQUELINE DE ALMEIDA CORRÊA, cujo trâmite deu-se no protocolizado nº 0031837-26.2025.8.16.6000.

Por meio do Relatório 11752289, a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de LARISSA RIBEIRO ALVES, matrícula funcional nº 283.754, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnica Judiciária da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **07/04/2025**.

Por meio do Relatório 11752303, a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de JONAS DA SILVA, matrícula funcional nº 283.745, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **28/04/2025**.

Por meio do Relatório 11752304, a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de AUGUSTO DE OLIVEIRA BRESSAN, matrícula funcional nº 284.074, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **04/04/2025**.

Por meio do Relatório 11752307, a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de MARCIO DANTAS PINHEIRO, matrícula funcional nº 284.110, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **17/04/2025**.

Por meio do Relatório 11752309, a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de CLEISON MARCHI LONGHINI, matrícula funcional nº 19.120, com a declaração da sua estabilidade**

no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **04/04/2025**.

Por meio do Relatório 11752311, a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de RAPHAEL VICTOR GATTO COSTA, matrícula funcional nº 284.070, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **11/04/2025**.

Por meio do Relatório 11775225, a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de ALINE FRANCIELE TEODORO RIBAS, matrícula funcional nº 284.067, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnica Judiciária da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **21/04/2025**.

Por meio do Relatório 11776002, a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de ADRIANA SAYURI IKENO, matrícula funcional nº 284.068, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnica Judiciária da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **12/04/2025**.

Por meio do Relatório 11776300, a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de CLÓVIS BERNARDONI JÚNIOR, matrícula funcional nº 284.072, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **16/04/2025**.

Por meio do Relatório 11776544, a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de JOÃO MARCELO THOMAZ MENDES, matrícula funcional nº 284.330, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **14/04/2025**.

Por meio do Relatório 11776721, a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de JAQUELINE DE ALMEIDA CORRÊA - matrícula funcional nº 284.078, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnica Judiciária da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **28/04/2025**.

Finalizadas todas as formalidades e colhidas as assinaturas dos membros nos relatórios supracitados, nos termos do inciso XX do artigo 1º do Decreto Judiciário nº 252/2025, procedeu-se ao encaminhamento do expediente nº 0031837-26.2025.8.16.6000 para exame e deliberação do Ilustríssimo Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Eu, Maria Carolina da Silva Ribeiro, digitei a presente ata e, depois de lida e aprovada, assino com os demais membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DA SILVA RIBEIRO, Integrante de Comissão Permanente**, em 23/05/2025, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON PAULO LORENZETT, Integrante de Comissão Permanente**, em 23/05/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGBER DE OLIVEIRA LIMA, Integrante de Comissão Permanente**, em 23/05/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO HUMBERTO COMAR, Consultor Jurídico do Poder Judiciário**, em 23/05/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE DE LIMA BARBOSA, Presidente de Comissão Permanente**, em 26/05/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11793692** e o código CRC **CB980781**.

---